



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Resolução	2
Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Decisão do Prefeito	8
Ratificação	9
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara

CNPJ 45.353.315/0001-50

Rua Jonas Alves Costa, 559

Telefone: (16) 3134-8700

Site: www.jeriquara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara

CNPJ 60.239.886/0001-52

Rua Jonas Alves Costa, 577

Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 2 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

= RESOLUÇÃO No. 005, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 =

"Versando sobre a proposta orçamentária parcial da Câmara Municipal de Jeriquara, para sua inclusão na proposta orçamentária geral do município para o exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências".

JULIO CEZAR CINTRA BORGES, presidente da Câmara Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA seguinte:

= R E S O L U Ç Ã O =

Artigo 1º- O orçamento parcial da Câmara Municipal de Jeriquara, para o exercício econômico-financeiro de 2.026, fica fixado em R\$ 1.411.920,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil novecentos e vinte reais) e obedecerá a seguinte classificação:

010110 - Corpo Legislativo

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$ 106.000,00

010120 - Secretaria da Câmara

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 379.000,00

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$ 65.000,00

3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.14.00- Diárias Civil..... R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 29.920,00

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação ..R\$ 90.000,00

4.4.00.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 37.000,00

TOTAL..... R\$ 1.411.920,00

Artigo 2º-A presente Resolução será enviada ao Poder Executivo Municipal para sua inclusão na proposta orçamentária geral do Município.

Artigo 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Julio Cezar Cintra Borges
Presidente da Câmara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 3 de 11

= Lei N.º 1.144 de 20 de AGOSTO de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n.º 040 de 11 de agosto de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei n.º 035 de 19 de agosto de 2025)

“Dispõe sobre a desafetação de área verde e dá outras providências.”

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área verde descrita no art. 2º desta lei, para fim de moradias populares, programa minha casa minha vida, visando a minimização da carência habitacional da população.

Art. 2º A área a ser desafetada e que será destinada à construção de moradias populares tem a seguinte descrição e características:

I - área registrada no Cartório de Registros Público de Pedregulho sob a matrícula nº 10.994, que tem início na confrontação do lote 24, quadra 03 (M.9.680), e a Área institucional; daí segue em linha reta por 38,16 m, confrontando com a Área institucional; daí deflete à direita e segue em linha reta por 224,98 m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula 6.612; daí segue à direita em linha reta por 21,58 m; confrontando com imóvel de propriedade de Ângelo Humberto Ricieri; daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,35m, confrontando com imóvel de propriedade de João José da Silva; daí deflete à direita e segue em linha reta por 17,86 m, confrontando como lote 12, quadra 02 (M.9.965); daí deflete à direita e segue por um arco de raio = 9,00 m por 28,27 m, confrontando com a rua 02; daí deflete à direita e segue em linha reta por 20,00 m, confrontando com o lote 01, quadra 03; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 24,15, confrontando 10,47 m, 9,40 m e 4,28 m, respectivamente, com os lotes 01, 02 e 03, quadra 3; daí deflete à direita segue em linha reta por 190,00 m confrontando 10,00 m com os lote 06 (M.10.033) a 24 (M.9.680), quadra 03, perfazendo 7.974,20m²(descrição da área conforme matrícula).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA, 20 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

= Lei N.º 1.145 de 20 de AGOSTO de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n.º 041 de 11 de agosto de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei n.º 036 de 19 de agosto de 2025)

“Dispõe sobre a autorização do município de Jeriquara, Estado de São Paulo, a outorgar cessão de uso de imóvel para funcionamento da Agência de Correios e dá outras providências.”

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar Cessão de Uso pelo prazo de 20 (vinte) anos do imóvel pertencente a esta Municipalidade localizado na Rua: Jonas Alves Costa, esquina com a Av. Nelson Ribeiro, nº 452, com área aproximada de 90,95 (noventa vírgula noventa e cinco) mts², à Empresa Brasileira de Correios e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 4 de 11

Telégrafos - EBCT, destinado ao funcionamento da Agência de Correios e Banco Postal, se efetivando mediante TERMO DE CESSÃO.

Art. 2º Ficará automaticamente cancelada a presente Cessão de Uso, revertendo o imóvel ao município, caso a concessionária por qualquer motivo venha a interromper as atividades ou descumpra qualquer das condições pactuadas no **TERMO DE CESSÃO DE USO** a ser firmado com o Poder Executivo.

Art. 3º Fica a cargo da EBCT, todas as despesas com mão de obra e material de construção utilizadas para reforma e manutenção do prédio, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conservação, manutenção e integridade da área descrita no "caput do artigo 1º desta lei.

Art. 4º As despesas mensais correspondentes ao consumo de água, esgoto e energia elétrica, bem como outras correspondentes à atividade da EBCT, ficarão a cargo da EBCT, a partir da assinatura do **TERMO DE CESSÃO DE USO**.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA, 20 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....
= Lei N.º 1.146 de 20 de AGOSTO de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n.º 042 de 13 de agosto de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei n.º 037 de 19 de agosto de 2025)

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 03 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Jeriquara/SP, instituído pela Lei Municipal Nº 714, de 03 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, o Departamento Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 04 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA, 20 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal
.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERQUARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua Jonas Alves Costa, 559

45353315/0001-50

Exercício: 2025

= Lei N.º 1.147 de 20 de AGOSTO de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n.º 043 de 13 de agosto de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei n.º 038 de 19 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$17.615,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.615,83

Superav Financeiro

02	05	10	Ensino Infantil		
	246	12.365.0210.2092.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	17.615,83	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95 11
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		287 001	PNATE-PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 17.615,83

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA, 20 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERQUARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua Jonas Alves Costa, 559

45353315/0001-50

Exercício: 2025

= Lei N.º 1.148 de 20 de AGOSTO de 2025 =

(Referência ao Projeto de Lei n.º 044 de 13 de agosto de 2025)

(Referente ao Autografo de Lei n.º 039 de 19 de agosto de 2025)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$6.727,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.727,13

Anulação

02	06	30	Serviços Urbanos				
	247		06.181.0285.2298.0000	Serviços de Utilidade Pública		6.727,13	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	Serviços Administrativos				
	65		04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial		-6.727,13	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA, 20 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 7 de 11

Portarias

=PORTARIA Nº 9.477 de 20/08/2025=

“DESIGNA A FUNCIONÁRIA COMO COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data a Sra. **NATHALIA BORGES RODRIGUES**, portadora do RG nº. ***.000.627-* SSP/SP, CPF nº ***980688**, para a Coordenadora do Programa Bolsa Família e Coordenadora do Cadastro Único do município de Jeriquara – SP.

ARTIGO 2º - A Presente atribuição será de **“CARÁTER RELEVANTE”**, sem remuneração.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA, 20 de agosto de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeito Municipal

KELLE CRISTINA DE MATOS GALVÃO

Respondendo pela secretaria

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Portaria n.º 9.474/2025 de 19 de agosto de 2025

“Dispõe sobre a designação de gestora do Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jeriquara e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.”

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **LETÍCIA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, nascida em 12/02/1990, portadora do RG nº ***.580.772-*, inscrita no CPF sob nº ***771508**, residente e domiciliada neste município, servidora da Rede Municipal de Ensino, contatos: telefone (16) 9.9183-9933, e-mail institucional educacao@jeriquara.sp.gov.br e e-mail pessoal leticiaprofessora1@gmail.com, para atuar como Gestora do Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jeriquara e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 2º Compete à Gestora acompanhar, fiscalizar e adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do referido Termo de Compromisso, observadas as legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JERIQUEARA, 19 de agosto de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 112/2025

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “BRUTUS DO SERTANEJO” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025 NO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP**, no valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**. A contratação se dará através da empresa **54.862.240 VINICIUS FERREIRA – CNPJ nº 54.862.240/0001-24**, detentora de exclusividade, para prestação de serviços com a realização no **dia 23/08/2025**.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

Determino por fim, que na divulgação do contrato sejam observados os requisitos estabelecidos no artigo 94, da Lei 14.133/21.

Jeriquara-SP, 20 de agosto de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000
CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

PREFEITURA DE
JERIQUEARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 9 de 11

Ratificação



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

Processo nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, através de seu Departamento de Compras torna público aos interessados a seguinte decisão:

“Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025. PROCESSO Nº. 112/2025. **BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “BRUTUS DO SERTANEJO” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025 NO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP – CNPJ nº 45.353.315/0001-50. **CONTRATADA:** 54.862.240 VINICIUS FERREIRA – CNPJ nº 54.862.240/0001-24. **VALOR:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** Recursos orçamentários. Funcional programática: 23.695.0386.2145.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Departamento: Serviços Municipais. Responsável: Festividades e Comemorações.

Jeriquara-SP, 20/08/2025

ISMAEL DONIZETE VIEIRA BORGES

Agente de Contratação

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000
CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

PREFEITURA DE
JERIQUEARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 10 de 11

Homologação / Adjudicação

18/08/2025, 09:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA DE
JERIQUEARA

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JERIQUEARA/SP comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SISTEMAS DE CFTV, MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, INTERFONES, PORTÕES ELETRÔNICOS E TELEVISORES, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS, CONFORME DEMANDA MUNICIPAL, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARINALDO REIS DE ANDRADE - 07.266.834/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.050,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,50	R\$ 117.875,0000	R\$ 58,81	R\$ 120.560,50	2,2275 %	R\$ 2.685,50

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SISTEMAS DE CFTV, MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, INTERFONES, PORTÕES ELETRÔNICOS E TELEVISORES, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	2,2275 %	R\$ 2.685,50
R\$ 117.875,00	R\$ 120.560,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 117.875,00	R\$ 120.560,50	2,2275 %	2.685,50

Jeriquara - São Paulo, 18 de Agosto de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Conforme Lei Complementar nº 85/2017, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 868

Página 11 de 11

18/08/2025, 09:37

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE JERIQUEARA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SISTEMAS DE CFTV, MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, INTERFONES, PORTÕES ELETRÔNICOS E TELEVISORES, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS, CONFORME DEMANDA MUNICIPAL.*

Fornecedor : ARINALDO REIS DE ANDRADE - 07.266.834/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.050,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,50	R\$ 117.875,00	R\$ 58,81	R\$ 120.560,50	2,22	R\$ 1,31
					Subtotal Adjudicado R\$ 117.875,00		Subtotal Orçado: R\$ 120.560,50		2,2275 %	R\$ 2.685,50

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SISTEMAS DE CFTV, MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, INTERFONES, PORTÕES ELETRÔNICOS E TELEVISORES, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 117.875,00	R\$ 120.560,50	2,2275 %	2.685,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP , 18 de Agosto de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL